

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO: DESAFIOS JURÍDICOS FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

Autor(res)

Stace Liz Carneiro

Karen Fernanda Soares Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO

Introdução

O avanço das novas tecnologias provoca profundas transformações sociais, impondo novos desafios ao Estado, à sociedade e à interpretação dinâmica da Constituição. Fenômenos como a inteligência artificial, os algoritmos de decisão, o big data e as redes sociais exigem uma revisão constante dos marcos jurídicos tradicionais. A interação entre sociedade, Estado e Constituição torna-se mais complexa e multifacetada, sendo indispensável compreender como a normatividade constitucional pode se adaptar a um contexto tecnológico em permanente evolução, sem comprometer os direitos fundamentais, a dignidade humana e a preservação do regime democrático.

Objetivo

Analisar como o diálogo entre sociedade, Estado e Constituição é impactado pelas novas tecnologias e identificar os desafios jurídicos decorrentes dessa interação dinâmica para a proteção de direitos fundamentais.

Material e Métodos

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com revisão bibliográfica em livros, artigos acadêmicos e documentos jurídicos. Foram utilizadas as metodologias de análise crítica do discurso jurídico e investigação interdisciplinar, considerando fontes do direito constitucional, teoria do Estado e estudos de tecnologia e sociedade. As principais referências incluem doutrinadores como Lenio Streck, Marcelo Neves e Manuel Castells, bem como documentos como o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A pesquisa centrou-se na identificação de casos emblemáticos que ilustram o impacto das tecnologias emergentes no direito constitucional, como decisões do Supremo Tribunal Federal envolvendo direitos digitais.

Resultados e Discussão

O estudo revelou que a Constituição, enquanto instrumento de proteção da ordem democrática e dos direitos fundamentais, enfrenta tensões constantes diante das novas tecnologias. Observou-se que plataformas digitais moldam o debate público e desafiam os limites da liberdade de expressão, exigindo novas formas de regulação estatal. Além disso, a coleta e o processamento de dados pessoais colocam em risco direitos como a privacidade e a igualdade, obrigando o Estado a atualizar sua atuação normativa e judicial. O diálogo entre os três elementos

analisados mostra-se essencial para assegurar a efetividade constitucional, sendo a hermenêutica constitucional adaptativa um caminho promissor para enfrentar as incertezas trazidas pelas inovações tecnológicas.

Conclusão

Conclui-se que a interação entre sociedade, Estado e Constituição, em tempos de novas tecnologias, demanda um novo pacto interpretativo e regulatório. A defesa da ordem constitucional exige mecanismos flexíveis de proteção de direitos fundamentais, com participação ativa da sociedade civil e atualização permanente das práticas estatais, garantindo assim a promoção da democracia digital e o respeito à dignidade humana.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- NEVES, Marcelo. Constitucionalismo transformador: por uma teoria constitucional democrática e pós-liberal. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020.
- STRECK, Lenio Luiz. Jurisdição constitucional e decisão jurídica. São Paulo: Saraiva, 2014.